Constitui Comissão Especial de Avaliação de Manifestação de Interesse e Seleção de Propostas para o Segundo Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de avaliação de Manifestação de Interesse e Seleção de Propostas para o Segundo Programa de parceria para o desenvolvimento de Minas Gerais, com um mandato de 1 (um) ano, tendo início na data de publicação desta Resolução, com o objetivo de conduzir os procedimentos de seleção de propostas daquele Programa, organizados na Superintendência de Recursos Humanos, destinados à seleção de consultores para prestação de serviços de desenvolvimento da Educação Corporativa focada em desempenho no âmbito do Sistema Estadual de Meio Ambiente de Minas Gerais - SISEMA, através da aquisição de sistema unificado para gestão e desenvolvimento do capital humano e execução de cursos e treinamentos mediados por tecnologia, como também da capacitação de colaboradores com o intuito de desenvolver o *know how* institucional, na forma estabelecida no Acordo de Empréstimo nº 7547 – BR, firmado pela República Federativa do Brasil com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), do qual é beneficiário o Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

I - MEMBROS EFETIVOS:

- Thiago Alexsander Costa Grego, MASP 1075811-8
- Geovane Mendes de Miranda, MASP 1020845-2;
- Leonardo Belônia Santana, MASP 1171745-2;
- Cleusa Maria de Lima Castro, MASP 297902-9;
- Denise Afonso Comarela Dutra, MASP 1016644-5;
- Fabricia Burgarelli Guimarães, MASP 1147627-2.

II - MEMBROS SUPLENTES:

- Eduardo Albuquerque Rodrigues, MASP 10166924;
- Tania Duarte Ribeiro Ribas, MASP 449978-6;
- -Adriano Tostes de Macedo, MASP 1043722-6.
- **Art. 3° -** O Presidente da Comissão será substituído, em seus impedimentos eventuais, por qualquer um dos membros efetivos.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de de 2008.

a)José Carlos Carvalho; b) Humberto Candeias Cavalcanti; c) Cleide Izabel Pedrosa De Melo; d) José Cláudio Junqueira Ribeiro.